



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.305

De 01 de outubro de 2021

PROJETO DE LEI Nº 071/2021 - L

De 10 de setembro de 2021

AUTÓGRAFO Nº 5.314 de 20/09/2021

(De autoria do Vereadores Rafael Tanzi de Araújo – PP
e Paulo Rogério Noggerini Júnior – REDE).

**Dá a denominação de "Viela Devanyr Sartori Noggerini"
à via pública localizada no Distrito de Maylasky.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Viela Devanyr Sartori Noggerini”, a
Via Pública, localizada no Distrito de Maylaky, que conta com 5,00m de frente para a Rua
Luiz Matheus Maylasky, quem da Rua Luiz Matheus Maylasky olha para a Viela do lado
direito mede 54,00m, lado esquerdo mede 56,20m e fundos mede 5,40m com a Rua
Benedicta dos Santos Caparelli, conforme Certidão Nº 37/2021, anexa a esta Lei.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora
denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 01/10/2021

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 01 de outubro de 2021, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 32ª Sessão Ordinária de 20/09/2021**